SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110001/2026/CGLC/ATM

Considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada nos autos, bem como a instrução inicial composta pelo Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP e pelos demais documentos pertinentes, AUTORIZO a instauração do competente Processo Administrativo de Licitação destinado à aquisição de equipamentos destinados ao manejo, processamento, reciclagem e tratamento de resíduos orgânicos, bem como equipamentos de apoio operacional para atividades de jardinagem, compostagem, trituração, perfuração de solo, corte e manutenção ambiental, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente – SEMMA, do Município de Altamira/PA, observadas as especificações constantes dos documentos técnicos que instruem o procedimento.

A necessidade da contratação encontra-se caracterizada nos autos, especialmente em razão da execução de projetos e ações ambientais desenvolvidos pela SEMMA, incluindo iniciativas relacionadas ao estudo gravimétrico dos resíduos sólidos, ao Projeto Ciclo Verde, à compostagem de resíduos orgânicos provenientes dos mercados e feiras municipais e ao aproveitamento de resíduos de poda de árvores, mediante trituração e processamento, com vistas à redução do volume de resíduos destinados à disposição final e ao fortalecimento das ações de gestão ambiental do Município.

A presente autorização fundamenta-se nos princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 2.375/2023 e da legislação correlata, com vistas ao regular prosseguimento da fase preparatória da contratação.

DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO, para os devidos fins e em observância ao disposto na legislação orçamentária e financeira vigente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 14.133/2021, que a despesa decorrente da contratação pretendida deverá guardar compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, estando condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e adequada para suportar os encargos decorrentes da contratação.

A classificação orçamentária, compreendendo a unidade orçamentária, a funcional programática, o elemento de despesa e a fonte de recursos, deverá ser devidamente identificada e certificada pelo setor competente, mediante a correspondente indicação de disponibilidade orçamentária, previamente à assunção da obrigação financeira, observadas as disposições legais aplicáveis.

DETERMINO, ainda, o regular prosseguimento da instrução processual, com a adoção das seguintes providências:

I – Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos – CGLC, para coordenação e adoção das providências pertinentes ao prosseguimento da fase preparatória da contratação, observadas as competências dos setores envolvidos;

II – Que a equipe técnica competente promova a elaboração e/ou consolidação do Termo de Referência, observando as informações constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD, do Estudo Técnico Preliminar – ETP, da pesquisa de preços, do mapa comparativo de preços e dos demais documentos que vierem a integrar a instrução processual;

III – Que sejam elaboradas as minutas do Edital e dos demais instrumentos necessários à contratação, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, conforme a solução definida na fase de planejamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.375/2023 e da legislação aplicável;

IV – Concluída a instrução da fase preparatória, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica e emissão do competente parecer, nos termos da legislação vigente;

V – Após a manifestação jurídica e o atendimento de eventuais recomendações, retornem os autos à Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos – CGLC para adoção das providências subsequentes, visando à publicação do edital e ao regular prosseguimento do certame.

Altamira/PA, 19 de outubro de 2026.

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA:01037685210

Assinado de forma digital por RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA:01037685210

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão do Meio Ambiente – SEMMA
Decreto Municipal nº 796, de 23 de maio de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE
DESPACHO

Ao Exmo. Sr.
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Ordenador de Despesas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme solicitado, em atendimento aos art. 105, 106 e 150 da Lei no 14.133/21, informamos a Vossa Senhoria a existência de dotação orçamentária para atender as despesas com a contratação destinada à aquisição de equipamentos para manejo, processamento, reciclagem e tratamento de resíduos orgânicos, bem como de equipamentos de apoio operacional para atividades de jardinagem, compostagem, trituração, perfuração de solo, corte e manutenção ambiental.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026

✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

✓ **PROJETO ATIVIDADE:**

18 122 0036 2.175 Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente
18 122 0036 2.177 Implantação e Manutenção de Arborização
18 541 0036 2.180 Criação de Áreas Verdes e Espaços Municipais Especialmente Protegidos
18 541 0036 2.183 Gestão de Resíduos Sólidos

✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

✓ **FONTE DE RECURSO:**
15000000 Recurso não vinculados de impostos
17490000 Outras vinculações de transferências
17491060 Transf. Estado Cota-Parte ICMS Verde

ALTAMIRA/PA 16 de outubro de 2026.

JUVENAL ALVES DE CAMPOS
MATRÍCULA Nº 158998-4
CONTABILIDADE